



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.475/2023 – Em 24 de julho de 2023.

Dá nova redação ao *caput* do artigo 4º do Decreto nº 1.462/2023, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre a permissão remunerada de uso de espaço público tipo tendas, contêineres e/ou similares por ocasião do Festival de Inverno de Cananéia.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 4º do Decreto nº 1.462/2023, de 16 de junho de 2023, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 4º Deverá o interessado ser obrigatoriamente do tipo restaurantes, bares, bistrôs, cafeterias e similares, legalmente estabelecidos no município de Cananéia e/ou na região do Vale do Ribeira, bem como ofertar pelo menos 01 (um) produto alimentício como base na ‘Culinária Caiçara’ e/ou ‘Pratos Típicos de Inverno’.”

(...)

Art. 2º As demais normas elencadas no supracitado Decreto permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal